

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 139/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 04384/2025-3-TC, **RESOLVE** autorizar os servidores Juraci Muniz Júnior, Fernanda Ferreira Aguiar e Izabelli Lima, ocupantes do cargo Assessor Administrativo, e Adriana Maria Pinheiro de Almeida, Analista de Controle Externo, para se deslocarem à cidade de Brasília/DF, no período de 24/02/2025 a 27/02/2025, a fim de participarem do atendimento de agendas institucionais do Instituto Rui Barbosa, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 8731/2024

PROCESSO Nº: 12264/2023-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE UMARI

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2022 (01/01 A 31/12/2022)

RESPONSÁVEL: JOSUÉ GRANGEIRO BARROS

RELATOR: AUDITOR DAVID SANTOS MATOS

SESSÃO: PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DE 16/12 A 19/12/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI. EXERCÍCIO DE 2022. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO À ENTIDADE E MULTA.